



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 511, DE 03 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza despesa de pronto pagamento por meio de regime de adiantamento destinado a servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 252/2024 e da solicitação formalizada pelo Processo Digital sob n.º 5676/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a despesa de pronto pagamento, por meio do regime de adiantamento, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

a) Nome do servidor: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SESTAK RODRIGUES

b) Matrícula Funcional: 94943/1

c) Cargo/Função: Colaborador Profissional I / Médico Veterinário

d) Valor: R\$ 2.875,00 (dois oitocentos e setenta e cinco reais)

e) Período de aplicação: 4 a 18 de julho de 2025

f) Justificativa: Despesa para Capacitação online de servidores médicos veterinários para inspeção e fiscalização de agroindústrias de beneficiamento de ovos e abate de aves.

g) Indicação da dotação orçamentária:

Órgão: 2 – Executivo Municipal

Unidade: 12 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ação: 2057 – Manutenção Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Referência: 624

Dotação: 3.3.90.39.48.00 – Serviço de seleção e Treinamento

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, será de até cinco (5) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

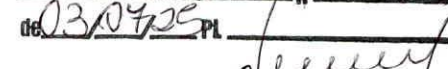
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 03/07/25 PL Nº 3365

Visto